



MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR LÉO RODRIGUES

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hr: 11 h 10 m

DO DIA: 03/03/2016

ASS: Márcia Amaral

PROJETO DE LEI Nº 023 / 2016

PROCESSO Nº 361 / 2016

LIDO NO EXPEDIENTE DA

SESSÃO 09 / 03 / 2016

Aline M. Menezes Rezende Chagas
Primeira Secretária

**“CRIA O DIA DO MÉDICO UROLOGISTA E
INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO E
COMBATE ÀS DOENÇAS UROLÓGICAS E
DE PROMOÇÃO E FOMENTO DA SAÚDE
SEXUAL MASCULINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica criado o Dia do Médico Urologista, a ser comemorado anualmente, no dia 12 de setembro, e instituída a Semana de Prevenção e Combate às Doenças Urológicas e de Promoção e Fomento da Saúde Sexual Masculina.

Parágrafo único - A semana instituída pelo *caput* deste artigo será comemorada, anualmente, sempre na semana em que se comemora o Dia do Médico Urologista criado por esta Lei.

Art. 2º. A semana instituída pelo artigo 1º desta Lei deverá ser comemorada com a realização de campanhas educativas, com o objetivo de esclarecer a população sobre os riscos e os cuidados na prevenção e combate às doenças que comprometem o sistema genito-urinário masculino e do aparelho urinário feminino e na promoção e fomento à saúde sexual masculina.

Art. 3º. O Dia e a Semana instituídos por esta Lei passarão a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Boa Vista.

Art. 4º. As unidades de saúde da rede pública do Município, que tenham em seus quadros médicos urologistas, deverão se incluídos na programação da campanha educativa.

PRESIDÊNCIA

Recebido em 03/03/16

Às 11h28 horas

Rubrica Waniele

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.

EM 03 / 03 / 16

12:20 m

Mendes
Assinatura



**MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR LÉO RODRIGUES**

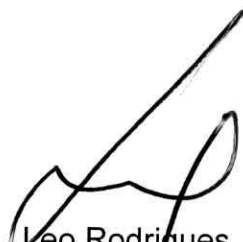
Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de cooperação com órgãos Estaduais e Federais, e com a Sociedade Brasileira de Urologia, para realização da programação da semana instituída por esta Lei.

Art. 6º. Para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, anualmente a Lei Orçamentária consignará dotação específica para a execução da campanha educativa a ser realizada na Semana de Prevenção e Combate às Doenças Urológicas e de Promoção e Fomento da Saúde Sexual Masculina.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 01 de Março de 2016.



Leo Rodrigues
Vereador PR



**MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR LÉO RODRIGUES**

JUSTIFICATIVA

O objetivo central deste Projeto de Lei é disseminar a prática, na área da saúde, de Programas de Prevenção, o que contribui significativamente para melhoria da qualidade de vida da população, bem como para a redução dos custos com tratamentos emergenciais e prolongados.

O combate às doenças que comprometem o sistema genito urinário masculino, bem como o aparelho urinário feminino e o fomento a saúde sexual masculina, ganharam, na última década, significativa importância em razão dos avanços tecnológicos e com o surgimento de novos métodos profiláticos e terapêuticos.

A urologia é uma especialidade clínica e cirúrgica que abrange um grande número de enfermidades. É responsável pelas doenças que atingem o sistema urinário masculino e feminino, tanto em adultos quanto em crianças.

Cabe ainda esclarecer, que a mulher também tem seu espaço nesta especialidade, já que a ginecologia é especializada no tratamento dos distúrbios da mama e do sistema genital feminino, cabendo a urologia o tratamento de todo o sistema urinário feminino.

Outro campo de atuação desta especialidade é o tratamento das enfermidades relativas a sexualidade masculina.

Nesta direção, as constantes divulgações de sucessos obtidos nos tratamentos, sejam orais ou invasivos, e a identificação de profissionais qualificados para atuar na área da Disfunção Erétil, tem feito com que os pacientes declarem suas dificuldades sexuais, aos seus médicos. Não obstante a procura por auxílio médico ainda é bastante reduzida.

Vários motivos são apontados para tal comportamento, sendo que a vergonha e a falta de esclarecimento aparecem como os principais.



**MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR LÉO RODRIGUES**

A campanha a ser realizada na semana instituída por este Projeto de Lei será fundamental para orientação da população, que mais esclarecida procurará auxílio médico de um urologista que poderá diagnosticar precocemente, entre outras, doenças como a hipertensão arterial, diabetes mellitus e alcoolismo, e indicar cirurgias para próstata e outras radicais pélvicas, o que certamente salvará e prolongará vidas.

O dia 12 de setembro não fora indicado por acaso para ser o Dia do Médico Urologista. Para comemorar este dia, que também servirá para definir a semana instituída por este Projeto de Lei, foi escolhido o dia do nascimento do grande Estadista Juscelino Kubitschek.

Juscelino Kubitschek, reverenciado até os dias de hoje como um dos melhores presidentes que este país conheceu, nasceu em Diamantina, cidade do Estado de Minas Gerais no dia 12 de setembro de 1902. Em 1920, sai da sua terra natal e vai morar em Belo Horizonte.

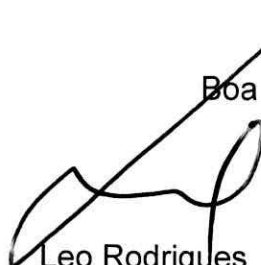
Em 1922, é aprovado nas provas classificatórias do vestibular da Faculdade de Medicina, onde iria graduar no ano de 1927.

Em 1930 parte para Europa, de onde só retorna com a especialização em urologia.

Face ao exposto, proponho o presente projeto criando o Dia do Médico Urologista e instituindo a Semana de Prevenção e Combate às Doenças Urológicas e de Promoção e Fomento da Saúde Sexual Masculina.

Assim sendo, pela relevância da matéria proposta, conto com o apoio dos nobres colegas, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Boa Vista – RR, 01 de Março de 2016.



Leo Rodrigues
Vereador PR